



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 014/2025

Relativo ao **Projeto de lei nº. 107/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal que
**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026.”**

- Incluir no órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dotação orçamentária **3.xxx – Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0024 – Infraestrutura Pública			
Projeto: 3.xxx – Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
449061000	Aquisição de Imóveis	xxx	500.000,00
Total			500.000,00

Descrição e Justificativa do Projeto 3.xxx – Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus:

Proporcionar meios orçamentários e financeiros destinados a aquisição ou desapropriação de imóvel (terreno) destinado a **construção de praça pública** na localidade de Bom Jesus no Município de Marechal Floriano.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão do projeto: **Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus**, no programa: **0024**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de dotações orçamentárias preferencialmente da própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos consignadas no Projeto de Lei do Orçamento Municipal para 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

Juarez José Xavier

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 36003700340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.
 Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/11/2025 15:28

Checksum: **6C227F9A20F26F3F056C3E0F72858F30B4EFB671419E03DCDD6C3F029EC596B5**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.